



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 7ª RM
BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO
BASE MESTRE-DE-CAMPO ANTÔNIO CURADO VIDAL

ANO DE 2024

PROCESSO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO

PROCESSO REFERENTE A RAM nº 173/2024 – ALMOX/14º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO, DE 19 DE JULHO DE 2024, NÃO PARTICIPANTE.

NOTAS DE EMPENHOS Nº 2024NE

3414 3415 3416

INTERESSADOS

OM/SEÇÃO: **14º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO/ALMOX**

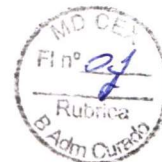
CREDOR: ESTRUTTOS LTDA
LUMOS CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA
JEAN ALEXANDRE WENDLER DE MORAIS

ASSUNTO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS QUE COMPÕEM O PROCESSO

Ord	DOCUMENTO	SITUAÇÃO
01	TERMO DE ABERTURA	
02	JUSTIFICATIVA	
03	RAM	
04	NC	
05	ORÇAMENTOS	
06	MAPA COMPARATIVO	
07	RELATÓRIO DA PESQUISA DE PREÇO	
08	SOLICITAÇÃO A EMPRESA	
09	RESPOSTA DA EMPRESA	
10	SOLICITAÇÃO DE ADESÃO À ATA	
11	SICAF.	
12	CNDT.	
13	CADIN.	
14	CERTIDÕES CONSOLIDADAS (TCU, CNJ, CEIS).	
15	NE.	



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 7ª RM
BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO
BASE MESTRE-DE-CAMPO ANTÔNIO CURADO VIDAL**

TERMO DE ABERTURA

NUP: 64091.005330/2024-88

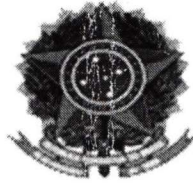
**DL 90019/2024 – 160225 –BASE ADM
CURADO – DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

Em cumprimento ao disposto Nas Art I do Decreto 10.024/2019, necessários à instrução da fase interna do procedimento de contratação por adesão ao Sistema de Registro de Preços, autuo os documentos a seguir, que foram juntados pela Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos (DIVALC).

Recife – PE, 29 de Julho de 2024.

ROBERTO BARBOSA MANOEL - 1º Ten
Chefe da Seção de Aquisições Base Administrativa do Curado

ANEXO III



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
14º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(RI de Linha do MA e SC/ 1772)
REGIMENTO GUARARAPES**

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64091.005098/2024-88
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ____/ANO – UASG 160225**

A despesa atenderá à necessidade do 14º Batalhão de Infantaria Motorizado, pois a compra solicitada tem valor até 10% do valor previsto na alínea “a” do inciso II do art.23 da Lei nº 14.133/21, e não existe disponibilidade de adesão a ATA pois não foram encontrados pregões vigentes para a compra dos seguintes itens: Injetor PoE 200 AT, Caixa Hermética Vedada Master Preta – Tamanho 43 x 30 x 10 cm, Switch PoE 20.9 x 12.6 x 2.6cm, com 10 portas incluindo 8 portas com a tecnologia Power over Ethernet (PoE+) e Fonte Alimentação Aplicação: Câmera De Cftv.

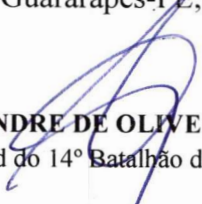
Ressalta-se que o critério de mediana de preço presidiu a escolha do fornecedor, como regra geral, e o meio de aferi-lo restou demonstrado no respectivo processo diante da apresentação de 3 (três) propostas para o Injetor PoE 200 AT e Fonte Alimentação Aplicação: Câmera De Cftv porém uma única proposta para: Caixa Hermética Vedada Master Preta – Tamanho 43 x 30 x 10 cm e Switch PoE 20.9 x 12.6 x 2.6cm, com 10 portas incluindo 8 portas com a tecnologia Power over Ethernet (PoE+) pois não foram encontrados pregões vigentes e não há sítios especializados ofertando o produto.

Outrossim, o preço praticado pelas empresas: **ANTANA COMERCIO DE ELETRONICOS E CELULARES LTDA CNPJ: 27.948.170/0001-59** (Injetor PoE 200 AT), **ASOLUÇÃO ELETRÔNICA LTDA CNPJ: 00.559.915/0001-31** (Caixa Hermética Vedada Master Preta – Tamanho 43 x 30 x 10 cm) e (Switch PoE 20.9 x 12.6 x 2.6cm, com 10 portas incluindo 8 portas com a tecnologia Power over Ethernet (PoE+)) e **MAX QUALITY COMERCIO LTDA CNPJ: 42.810.782/0001-74** (Fonte Alimentação Aplicação: Câmera De Cftv) são compatíveis com os respectivos valores de mercado e se mostraram mais vantajosos à administração pública, conforme comprovação dos orçamentos de mercado anexados ao processo. Observando que para os itens: Caixa Hermética Vedada Master Preta – Tamanho 43 x 30 x 10 cm e Switch PoE 20.9 x 12.6 x 2.6cm, com 10 portas incluindo 8 portas com a tecnologia Power over Ethernet (PoE+) não foram encontrados sítios especializados para compor a pesquisa de preço com 3 propostas.


Esta Organização Militar Vinculada optou pela Dispensa de Licitação, tendo em vista a vantagem para a Administração, que está de acordo com a alínea “b” do inciso IV do art.75 da Lei nº 14.133/21.

Jaboatão dos Guararapes-PE, 19 de julho de 2024.

De acordo:


ALEXANDRE DE OLIVEIRA GÓIS- MAJ
Resp pelo Cmd do 14º Batalhão de Infantaria Motorizado




JOSÉ ADILSON ANDRADE SILVA - TC
Ordenador de Despesas

DIVALC Nº

/2024

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
14º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(RI DE Linha MA e SC / 1772)
REGIMENTO GUARARAPES**



NE: 3414 - IT64 02
3415 - IT64 02
3416 - IT64 03 E 04

RAM nº 173/2024 – Almoxarifado/14º BI Mtz
Nup 64091.005330/2024-88
Recife - PE, 19 de julho de 2024.

DO: Cmt do 14º BI Mtz

AO: Sr Ordenador de Despesas da Base Administrativa do Curado

ANEXOS: - Cópia da NC **2024NC402562**

- Anexo I, III e VII

Nos termos do contido no Art. 13 da Port Min Nº 305, de 24 Mai 95 - Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02), solicito-vos providências, no sentido de aprovar a requisição dos materiais abaixo discriminados, destinados ao Setor de Almoxarifado do 14º BI Mtz.

COTAÇÃO ELETRÔNICA - MATERIAL PERMANENTE – SUBITEM 35 – EMPENHO ORDINÁRIO

NR	DISCRIMINAÇÃO DETALHADA	UND	QTD	PREÇO UNT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Injetor PoE 200 AT <i>604286</i>	Unidade	20	R\$ 231,90	R\$ 4.638,00
2	Caixa Hermética Vedada Master Preta – Tamanho 43 x 30 x 10 cm <i>4149</i>	Unidade	5	R\$ 95,00	R\$ 475,00
3	Switch PoE 20.9 x 12.6 x 2.6cm, com 10 portas incluindo 8 portas com a tecnologia Power over Ethernet (PoE+) <i>7050</i>	Unidade	10	R\$ 675,70	R\$ 6.757,00
4	Fonte Alimentação Aplicação: Câmera De Cftv <i>428039</i>	Unidade	10	R\$ 20,95	R\$ 209,50
TOTAL SI 35				R\$ 12.079,50	
TOTAL DA REQUISIÇÃO				R\$ 12.079,50	

PEDRO HENRIQUE MARQUES CARDOSO – Asp
Chefe Almoxarifado

JOSÉ EDIVÂNIO RIBEIRO - CAP
Resp pelo Fiscal Administrativo do 14º BI Mtz

ALEXANDRE DE OLIVEIRA GÓIS- MAJ
Resp pelo Cmd do 14º Batalhão de Infantaria Motorizado

BASE ADM CURADO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

- RESTITUÇÃO DO CH DA DIV ADM PARA CORREÇÃO
- RESTITUÇÃO FISCAL ADM PARA CORREÇÃO
- NÃO AUTORIZADA A AQUISIÇÃO / PRESTAÇÃO SV
- AUTORIZADO DE ALCADQUEIR
- AUTORIZADO DE VALC ADQ. DIRIR POR DISPENSA

EM, ____ / ____ / ____

JOSÉ ADILSON ANDRADE SILVA - TC
Ordenador de Despesas

BASE ADM CURADO

DESPACHO DO CH DIVALC

- REALIZAR EMPENHO ORDINÁRIO
- REALIZAR EMPENHO GLOBAL
- REALIZAR EMPENHO ESTIMATIVO
- ADQUIRIR POR ADESÃO A ATA
- ABRIR PREGÃO ELETRÔNICO
- ABRIR PREGÃO SRP
-

EM, 29/07/24

RECEBIMOS DA BITEMCO S/A
151/2014/01215023-6
CPF: 08.879.275-20



Nota de Crédito N° 2024NC402562 da UG 160225

NÚMERO	2024NC402562
USUARIO	083.560.211-70
TERMINAL USUARIO	AWVAA5JH
DATA DA TRANSACAO	12/07/24
HORA DA TRANSACAO	11:33
UG DO OPERADOR	160035
EMISSAO	12/07/24
UG FAVORECIDA	160225
GESTAO FAVORECIDA	1
OP CAMBIAL	0.0000
TEXTO DA OBSERVACAO	14° BI MTZ/5°CTA/CITEX. (PDR-9A) AQUISIÇÃO DE MATERIAL (FONTE DE ALIMENTAÇÃO, SWITCH, INJETOR POE, CONVERSOR DE MÍDIA E CAIXA HERMÉTICA VEDADA MASTER PRETA). ATENDE AOS ITENS 157725 A 157729 DO SISPI. EMPENHO IMEDIATO.
MES LANCAMENTO	JULHO
QT LANCAMENTO	6
NR ORIGINAL	
SISTEMA ORIGEM	
NR TRANSFERENCIA	

DADOS CONTÁBEIS DA NOTA DE CRÉDITO 2024NC402562

LINHA	EVENTO	ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	VALOR
1	300063	1	232059	1000000000	449052	160035	K9CCMSIINFO	18.778,45

NC, de 12/07
 Di Ex 82, de 25/07, realizado em 23/07
 Fase de Lanças 31/07
 Habilitação - Homologação e entrega de materiais
 Tentativa de suspensão 06/08

02/08/24 14:36

USUARIO: CARNEIRO

DATA EMISSAO : 02Ago24 VALORIZACAO : 02Ago24 NUMERO : 2024NC402878

UG EMITENTE : 160035 - DEPARTAMENTO DE CIENCIA E TECNOLOGIA - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160225 / 00001 - B ADM CURADO

OBSERVACAO

ESTORNO PARA RECOLHIMENTO DO EME.



NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300083	1	232059	1000000000	449052		160035	K9CCMSIINFO	18.778,45

LANCADO POR : 48394351387 - LISANDRO

UG : 160035 02Ago24 14:17

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

ANEXO I



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
14º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(RI de Linha do MA e SC/ 1772)
REGIMENTO GUARARAPES**

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133/21 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021 – SEGES/ME e suas alterações.

1. OBJETO: Injetor PoE 200 AT, Caixa Hermética Vedada Master Preta – Tamanho 43 x 30 x 10 cm, Switch PoE 20.9 x 12.6 x 2.6cm, com 10 portas incluindo 8 portas com a tecnologia Power over Ethernet (PoE+) e Fonte Alimentação Aplicação: Câmera De Cftv.

2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: Realizada em 17 a 19 de julho de 2024.

3. METODOLOGIA APLICADA: o valor de referência foi aferido por meio de
 Média Mediana Menor Preço Outra:

4. FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 2º da IN 05/2014-SLTI/MPOG:

I – Painel de Preços (<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>);

II – contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa.

III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, com data e hora de acesso;

IV – pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias;

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa.

Outros Critérios.




5. ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias, tendo sido priorizado o inciso III como fonte de consulta chegou-se ao:

OBJETO	PREÇO DE REFERÊNCIA
Injetor PoE 200 AT	R\$ 231,90
Caixa Hermética Vedada Master Preta – Tamanho 43 x 30 x 10 cm	R\$ 95,00
Switch PoE 20.9 x 12.6 x 2.6cm, com 10 portas incluindo 8 portas com a tecnologia Power over Ethernet (PoE+)	R\$ 675,70
Fonte Alimentação Aplicação: Câmera De Cftv	R\$ 20,95

OBJETO	Injetor PoE 200 AT		
FORNECEDOR	INTELBRAS S.A. INDUSTRIA DE TELECOMUNICACAO ELETRONICA BRASILEIRA CNPJ: 82.901.000/0001-27	ANTANA COMERCIO DE ELETRONICOS E CELULARES LTDA CNPJ: 27.948.170/0001- 59	KABUM S.A CNPJ: 05.570.714/0001- 59
DATA DO ORÇAMENTO/PESQUISA	17 a 19 de julho de 2024	17 a 19 de julho de 2024	17 a 19 de julho de 2024
UNIDADE DE FORNECIMENTO	Unidade	Unidade	Unidade
PREÇO	R\$ 230,90	R\$ 231,90	R\$ 254,08

OBJETO	Caixa Hermética Vedada Master Preta – Tamanho 43 x 30 x 10 cm		
FORNECEDOR	ASOLUÇÃO ELETRÔNICA LTDA CNPJ: 00.559.915/0001-31		
DATA DO ORÇAMENTO/PESQUISA	17 a 19 de julho de 2024		
UNIDADE DE FORNECIMENTO	Unidade		
PREÇO	R\$ 95,00		

OBJETO	Switch PoE 20.9 x 12.6 x 2.6cm, com 10 portas incluindo 8 portas com a tecnologia Power over Ethernet (PoE+)		
FORNECEDOR	ASOLUÇÃO ELETRÔNICA LTDA CNPJ: 00.559.915/0001-31		
DATA DO ORÇAMENTO/PESQUISA	17 a 19 de julho de 2024		
UNIDADE DE FORNECIMENTO	Unidade		
PREÇO	R\$ 675,70		



OBJETO	Fonte Alimentação Aplicação: Câmera De Cftv		
FORNECEDOR	MAX QUALITY COMERCIO LTDA CNPJ: 42.810.782/0001-74	TI COMPONENTES ELETRONICOS LTDA CNPJ: 39.678.810/0001-37	COMPUNET INFORMATICA LTDA CNPJ: 65.529.489/0001-39
DATA DO ORÇAMENTO/PESQUISA	17 a 19 de julho de 2024	17 a 19 de julho de 2024	17 a 19 de julho de 2024
UNIDADE DE FORNECIMENTO	Unidade	Unidade	Unidade
PREÇO	R\$ 20,95	R\$ 25,00	R\$ 18,00

6. ANEXOS

A Pesquisa de preços foi realizada através do portal <http://sag.eb.mil.br> para Fonte Alimentação Aplicação: Câmera De Cftv e através de sítios especializados, pois não foram encontrados pregões ativos, dos seguintes itens: Injetor PoE 200 AT, Caixa Hermética Vedada Master Preta – Tamanho 43 x 30 x 10 cm e Switch PoE 20.9 x 12.6 x 2.6cm com 10 portas incluindo 8 portas com a tecnologia Power over Ethernet (PoE+). Os itens: Caixa Hermética Vedada Master Preta – Tamanho 43 x 30 x 10 cm e Switch PoE 20.9 x 12.6 x 2.6cm, com 10 portas incluindo 8 portas com a tecnologia Power over Ethernet (PoE+) apresentam apenas 1 (um) preço cada pois além de não possuir pregões ativos não foram encontrados orçamentos em sítios especializados. Fundamentada no § 5º do Art. 6º da Normativa nº 65/2021 – SEGES/ME a pesquisa de preço apresenta apenas 1 orçamento por impossibilidade de atender as prerrogativas da Normativa supracitada.

Jaboatão dos Guararapes-PE, 19 de julho 2024.


GABRIEL VIANNA CUPTI- 2º Sgt

Responsável pela Pesquisa de Preços

ANEXO VII



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
14º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(RI de Linha do MA e SC/ 1772)
REGIMENTO GUARARAPES**

MAPA COMPARATIVO DAS PESQUISAS DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173-Almox /14º BI Mtz : 64091.005098/2024-88

Em cumprimento ao que prescreve o Art. 4º-E, §1º, inciso VI, da Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, DECLARO, sob as penas da lei, que foi realizada pesquisa de preços, visando a aquisição de Injetor PoE 200 AT, Caixa Hermética Vedada Master Preta – Tamanho 43 x 30 x 10 cm, Switch PoE 20.9 x 12.6 x 2.6cm, com 10 portas incluindo 8 portas com a tecnologia Power over Ethernet (PoE+) e Fonte Alimentação Aplicação: Câmara De Cftv a serem utilizados pelo 14º Batalhão de Infantaria Motorizado para montagem do sistema de vigilância eletrônica , obtendo valor estimado os itens, conforme descritos no quadro abaixo:



1.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	Fonte utilizada	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO R\$
1	Injetor PoE 200 AT	Unidade	1	Site especializado	R\$ 230,90
		Unidade	1	Site especializado	R\$ 231,90
		Unidade	1	Site especializado	R\$ 254,08
2	Caixa Hermética Vedada Master Preta – Tamanho 43 x 30 x 10 cm	Unidade	1	Site especializado	R\$ 95,00
		Unidade	1	Site especializado	
		Unidade	1	Site especializado	
3	Switch PoE 20.9 x 12.6 x 2.6cm, com 10 portas incluindo 8 portas com a tecnologia Power over Ethernet (PoE+)	Unidade	1	Site especializado	R\$ 675,70
		Unidade	1	Site especializado	
		Unidade	1	Site especializado	
4		Unidade	1	portal http://sag.cb.mil.br	R\$ 20,95
		Unidade	1	portal http://sag.cb.mil.br	R\$ 25,00
		Unidade	1	portal http://sag.cb.mil.br	R\$ 18,00

2. METODOLOGIA UTILIZADA



Saldo Contábil

Fluxo de Empenho

- 1
- 2
- 3
- 4
- 5
- 6
- 7
- 8

Contrat. Convên

Fornecedor

Itens

Credito disponível

Subelemento

Unidade Empenho

Plano Interno

Finalizar

Saldo Contábil

UG Emissor

16025 B ADM CUR...

Inserir Célula Documentação

10 resultados por página

Pesquisar KECMSINFO

Seleção	Esfera	PTRIS	Fonte	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno	Valor	Ações
0	1	22069	1000000000	44952	16005	KECMSINFO	000,00	3

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros (filtrados de 105 registros)

← Valor

→ Página 1 de 1

Anterior 1

Próximo



Televidas 11 5990-1420

Buscar

Entrar



NETWORK/REDE FIBRA RACK E ÁUDIO
 ÓPTICA ACESSÓRIOS HDMI E USB INFORMÁTICA AUTOMAÇÃO FERRAMENTAS
 VÍDEO

DESCONTOS

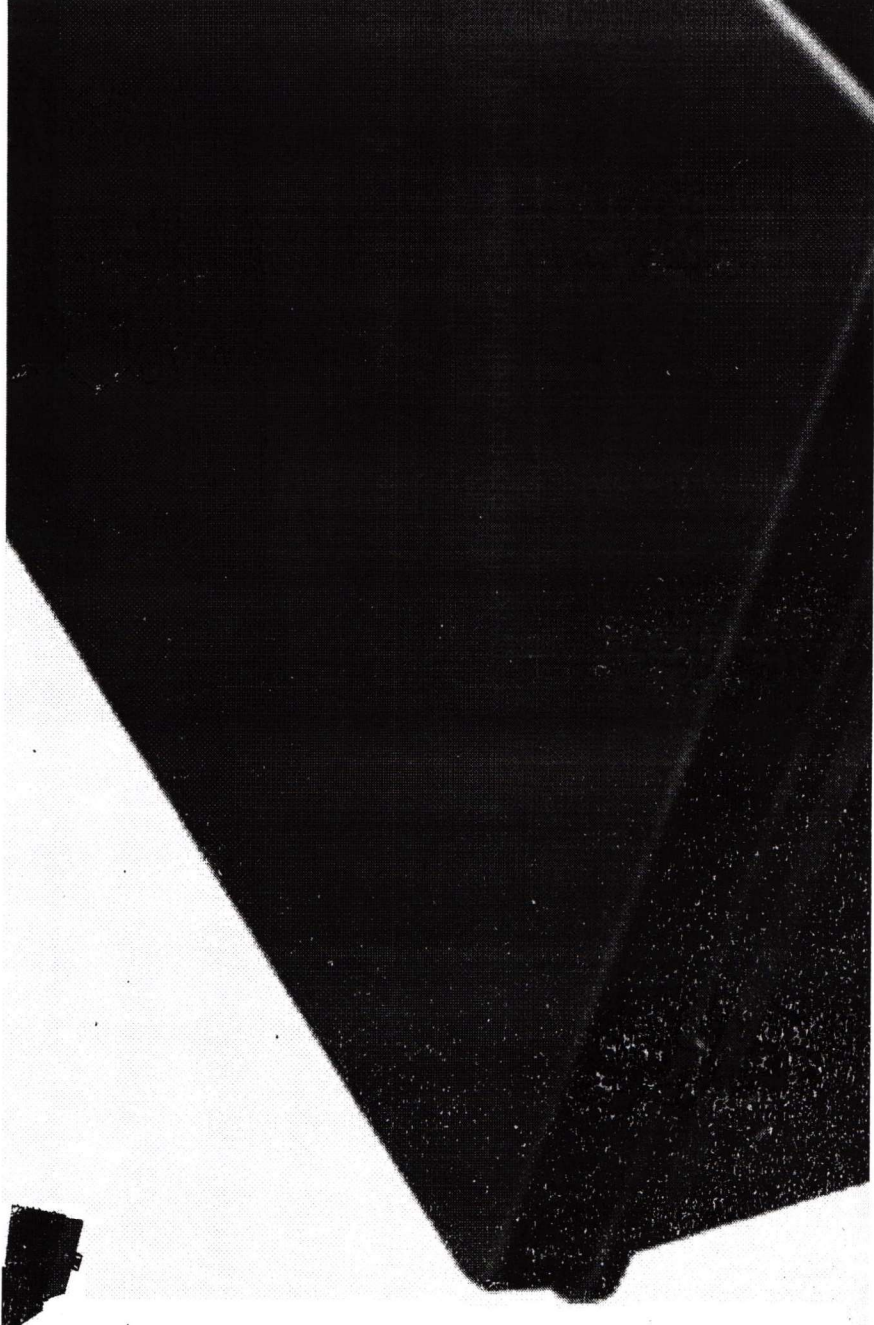
R\$ 95,00
1x de R\$ 95,00

ST/DIFAL Calculado conforme a localidade.

1 **COMPRAR**

calcular frete   Compartilhar

Achou preço melhor? Clique aqui!



Utilizamos política de cookies para garantir uma melhor experiência para você. Caso continue, entenderemos que está de acordo com a nossa Política de Privacidade e Segurança.

ENTENDI

00

Televendas 11 5990-1420

Buscar

Entrar

DESCONTOS

FIBRA	RACK E	ÁUDIO
NETWORK/REDE	HDMI E	USB
ÓPTICA	ACESSÓRIOS	INFORMÁTICA
		AUTOMAÇÃO
		FERRAMENTAS
		VIDEO



Utilizamos política de cookies para garantir uma melhor experiência para você. Caso continue, entenderemos que está de acordo com a nossa Política de Privacidade e Segurança.

ENTENDI

00

Televendas 11 5990-1420

Buscar

Entrar

DESCONTOS

NETWORK/REDE	FIBRA	RACK E	ÁUDIO
ÓPTICA	ACESSÓRIOS	HDMI E	USB
		INFORMÁTICA	AUTOMAÇÃO
		FERRAMENTAS	FERRAMENTAS
		VIDEO	

Especificações Técnicas:

- Marca: Solução;
- Modelo: MUCX0085;
- Caixa Hermética Plástica MUCX0085;
- Tamanho: 43 x 30 x 10cm;
- Cor: Preto
- Ideal para montagem de equipamentos wireless;
- PP com proteção UV e estabilizador térmico;
- Isolamento especial;
- Sistema de trava;
- Travamento manual Flip Top;
- Sem necessidade do uso de ferramenta;
- Fecho de pressão que não exige o uso de chave de fenda para abertura;
- Sistema de proteção contra violação;
- Local para colocação de lacre;
- Sistema de vedação;
- Anel de borracha tipo ó ring.



ENTENDI

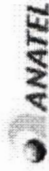
Utilizamos política de cookies para garantir uma melhor experiência para você. Caso continue, entenderemos que está de acordo com a nossa Política de Privacidade e Segurança.

Televendas 11 5990-1420

Buscar

Entrar

NETWORK/REDE FIBRA RACK E ÁUDIO DESCONTOS
 ÓPTICA ACESSÓRIOS HDMI E USB INFORMÁTICA AUTOMAÇÃO FERRAMENTAS VIDEO



Testador de Fonte Digital

R\$ 45,00

comprar

Keystone RJ45 Gigabit Cat6 Branco

R\$ 4,50

comprar

Cabo de Rede CAT6 F/UTP Dupla Capa Preta

R\$ 382,50

comprar



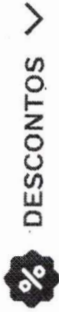
Utilizamos política de cookies para garantir uma melhor experiência para você.. Caso continue, entenderemos que está de acordo com a nossa Política de Privacidade e Segurança.

ENTENDI

Televidas 11 5990-1420

Buscar

Entrar 00



- NETWORK/REDE
- FIBRA
- RACK E
- ÓPTICA
- ACESSÓRIOS
- HDMI E
- ÁUDIO
- VIDEO
- USB
- INFORMÁTICA
- AUTOMAÇÃO
- FERRAMENTAS

Solução Cabos | Fundado em 1995.

Lojas Especializadas em Soluções para Fibra Óptica, Network, Áudio e Video.



Solução Cabos © 2023. Todos os direitos reservados.

ASOLUÇÃO ELETRÔNICA LTDA | CNPJ: 00.559.915/0001-31 | Rua Vitória, 212 - Santa Efigênia - São Paulo/SP - CEP 01210-000

Horário de Atendimento: Segunda a Sexta-feira das 09h00 às 17h30 e aos Sábados das 09h00 às 14h00



ENTENDI

Utilizamos política de cookies para garantir uma melhor experiência para você. Caso continue, entenderemos que está de acordo com a nossa Política de Privacidade e Segurança.

O que você está procurando?

Ver todos

Câmeras de Segurança

Fechaduras Digitais

Roteadores

Telefones

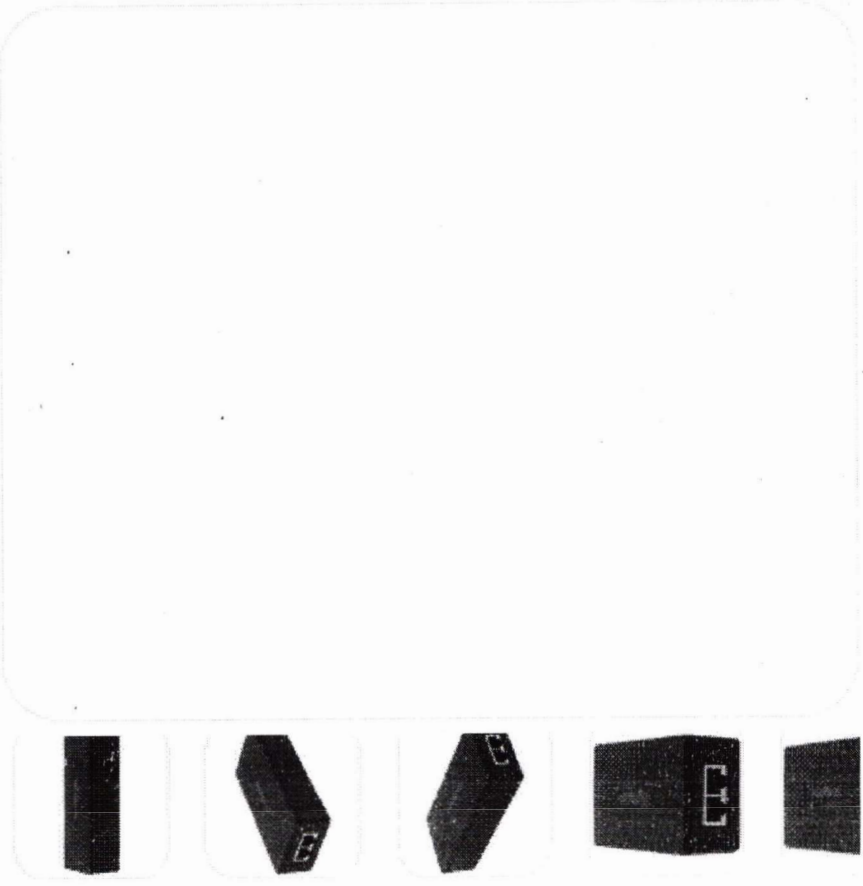
Videoporteiros

Casa Inteligente

Kits

Instalação

Home / Redes / Injetores PoE



Injetor Conversor Intelbras PoE Ativo Gigabit Ethernet - PoE 200 AT

FRETE GRÁTIS

Código do produto: 4710010

por: R\$ 230,90
ou **5x de R\$ 46,18** sem juros

[Ver formas de pagamento](#) >

1



Comprar **COMPRAR AGORA**



Entrega e Prazo
[Não sei meu cep](#)

DIGITE SEU CEP





Este produto poderá ser entregue e faturado por um **Parceiro Credenciado**. A Intelbras garante a sua compra, do pedido à entrega.



Descrição Especificações técnicas

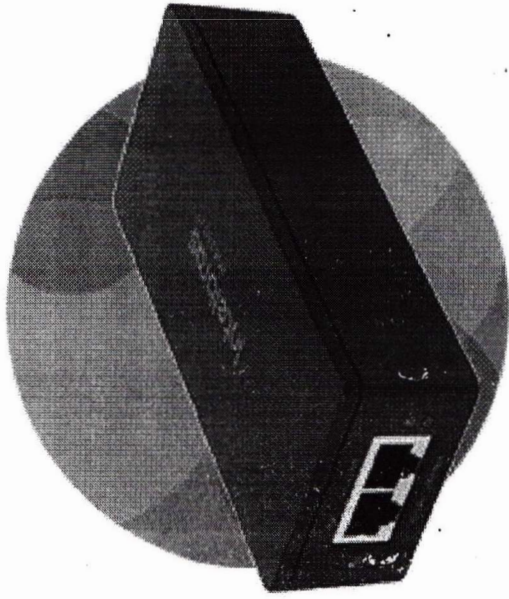
O Injetor POE 200 AT é compatível com os padrões 802.3af e 802.3at e oferece até 30 W de potência de saída em sua porta PoE. Ao utilizar esse dispositivo, é possível transmitir a energia elétrica juntamente com os dados da rede para um dispositivo remoto, excluindo assim a necessidade de fontes de alimentação para estes dispositivos.

Injetor PoE

O injetor POE 200 AT é compatível com os padrões 802.3af e 802.3at. Ao utilizá-lo, é possível transmitir a energia elétrica juntamente com os dados da rede para um dispositivo remoto, como, por exemplo, telefones IP, pontos de acesso de redes sem fio, câmeras de rede ou outros dispositivos compatíveis com os padrões

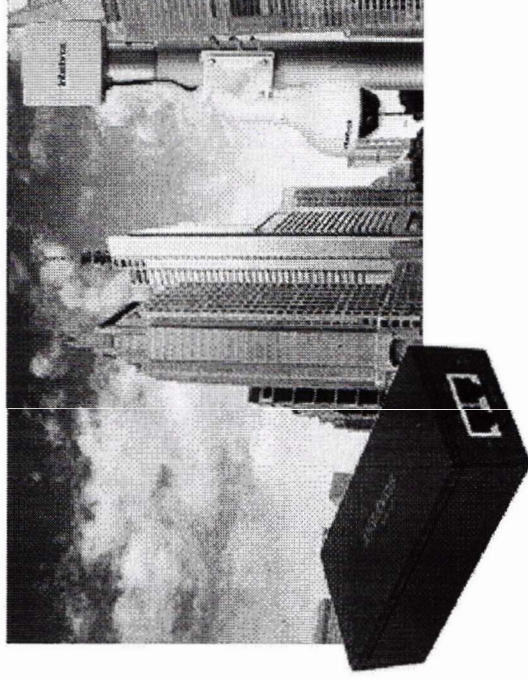


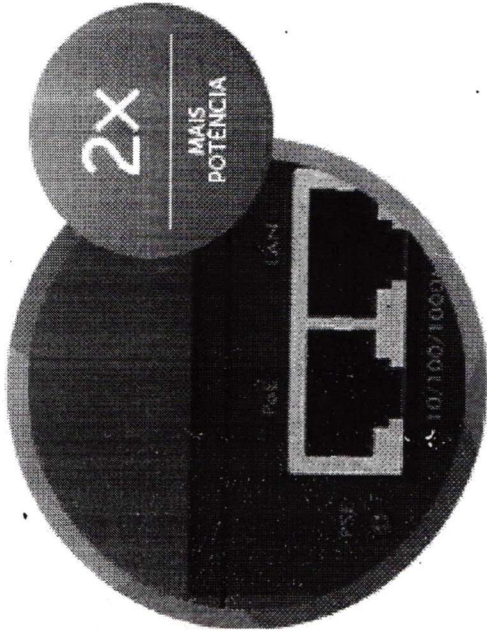
mencionados acima, através de um único cabo de rede (cat5 ou superior) em uma rede Ethernet, diminuindo o custo da instalação e melhorando o desempenho da rede.



Mais compatível

Ao contrário da tecnologia PoE passivo, que não possui protocolo algum, o POE 200 AT possui tecnologia PoE ativo (compatível com os protocolos 802.3af ou 802.3at), que garante até 100 metros de distância entre o injetor e o produto a ser alimentado.





Mais potente

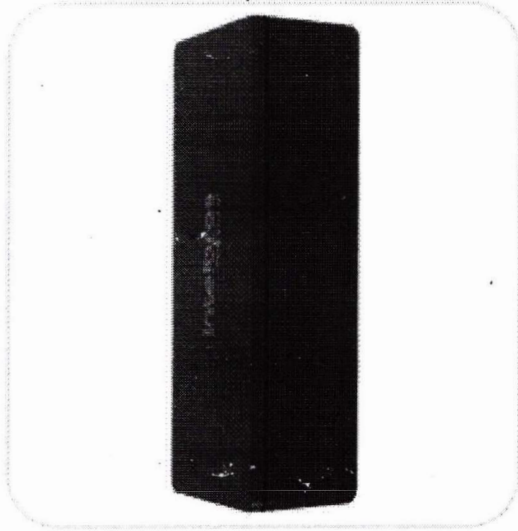
O POE 200 AT oferece até 30 W de potência de saída em sua porta PoE e por isso alcança maiores distâncias para transmitir energia elétrica.

Mais eficiente e com o mesmo preço

Ele oferece velocidade Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps), sendo até 10x mais rápido que injetores com a tecnologia PoE passivo. Além disso oferece mais segurança contra queima de equipamentos, pois, ao conectar um equipamento sem tecnologia PoE ao POE 200 AT, ele corta a entrega de energia e envia apenas dados, diferente do PoE passivo, em que a entrega de energia é constante.



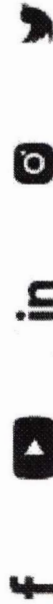
Quem viu, viu também:



Injetor Conversor Intelbras PoE Ativo Gigabit Ethernet - PoE 200 AT

R\$ 230,90

5x de R\$ 46,18 sem juros



Institucional

Sobre a Intelbras

Responsabilidade Social

Meio Ambiente

Políticas

Termos de Uso

Política de Entrega

Política de Troca e Devolução

Atendimento

Perguntas frequentes

Fale conosco

(48) 3281-9790 | loja@intelbras.com.br

Pagamento

VISA

AMERICAN EXPRESS

Boleto

HyperCard

Celo



18/07/2024, 13:35

Blog

Injetor Conversor PoE Ativo Gigabit Ethernet - PoE 200 AT - intelbras

Política de Pagamento · Seg / Sex - 8h00 às 20h00

Política de Privacidade · Sáb - 8h00 às 14h00



© Copyright Intelbras 2024. Todos os direitos reservados. CNPJ 82.901.000/0001-27 | Rodovia BR 101, km 210, Área Industrial - São José - SC



Digite aqui a sua busca

DEPARTAMENTOS

Videoconferência



Atendimento

0085
7066



Beneficiário
Código de Acesso

Electrónica

Informática

PROMOÇÕES

EU QUERO

LEIA AS REGRAS

HOME / TELEFONIA / PABX



INJETOR CONVERSOR POE ATIVO GIGABIT ETHERNET POE 200 4710010 INTELBRAS

☆☆☆☆☆ (Avalie agora!)

REF: 09063.00002 ENTREGUE POR: ELECTRONICA SANTANA

[Ver mais](#)

R\$ 231,90

Em até 4x de R\$ 57,97 no cartão

R\$ 231,90

VER FORMAS DE PAGAMENTO

- 1 +

COMPRAR

Dúvidas pelo Whatsapp

CALCULE O PRAZO E VALOR DO FRETE

OK

Não sei meu CEP



INFORMAÇÃO

Ao clicar em "Aceitar todos os cookies", você concorda com o armazenamento de cookies no seu dispositivo para melhorar a navegação no site, analisar o uso do site e ajudar em nossos esforços de marketing. **Política de Privacidade**

Aceitar todos os cookies



DESCRIÇÃO DO PRODUTO**Injetor Conversor PoE Ativo Gigabit Ethernet PoE 200 4710010 Intelbras****Transmita energia e dados de forma eficiente com o Injetor PoE 200 AT Intelbras**

O Injetor Conversor PoE Ativo Gigabit Ethernet PoE 200 4710010 Intelbras é o equipamento perfeito para otimizar a transmissão de energia elétrica e dados em uma rede Ethernet. Compatível com os padrões 802.3af e 802.3at, esse injetor permite que você transmita energia juntamente com os dados da rede para dispositivos remotos, como telefones IP, pontos de acesso de redes sem fio, câmeras de rede e outros dispositivos compatíveis. Uma das principais vantagens do Injetor PoE 200 AT Intelbras é a possibilidade de utilizar apenas um cabo de rede (cat5 ou superior) para alimentar e conectar os dispositivos. Isso reduz significativamente o custo da instalação, pois dispensa a necessidade de fontes de alimentação individuais para cada dispositivo. Além disso, essa solução simplifica a organização dos cabos e melhora o desempenho da rede. Com a tecnologia PoE 200 AT, você não precisa se preocupar com a distância entre o injetor e os dispositivos remotos. Com uma potência de até 30 Watts, é possível fornecer energia a uma distância de até 100 metros. Isso torna o Injetor PoE 200 AT Intelbras ideal para ambientes que exigem uma instalação flexível e a capacidade de alimentar dispositivos distantes.

Além disso, o Injetor Conversor PoE Ativo Gigabit Ethernet PoE 200 4710010 Intelbras oferece uma comunicação confiável e segura. Com sua estrutura robusta e capacidade de proteção contra surtos elétricos, você pode ter a certeza de que seus dispositivos serão alimentados de forma estável e segura, evitando danos causados por picos de energia.

Dicas de uso:

- Certifique-se de que o dispositivo que será conectado ao injetor é compatível com os padrões 802.3af e 802.3at.
- Utilize um cabo de rede de qualidade (cat5 ou superior) para garantir uma transmissão eficiente de energia e dados.
- Verifique a distância máxima suportada pelo injetor e certifique-se de que a conexão entre os dispositivos não exceda esse limite.
- Ao instalar o Injetor PoE 200 AT Intelbras, verifique a integridade dos cabos e faça as devidas conexões para garantir um funcionamento adequado e seguro. Garanta uma transmissão eficiente de energia e dados em sua rede Ethernet com o Injetor Conversor PoE Ativo Gigabit Ethernet PoE 200 4710010 Intelbras. Compatível com diversos dispositivos, esse injetor proporciona praticidade, desempenho e segurança para suas instalações.

DADOS TÉCNICOS**Dados Técnicos****Especificações técnicas**

- Padrões:
IEEE 802.3 / 10 BASE-T
IEEE 802.3u / 100 BASE-TX
IEEE 802.3ab / 1000 BASE-TX
IEEE 802.3af / PoE (Power Over Ethernet)
IEEE 802.3at / PoE+
- Portas:
1 LAN Blindada - RJ45 10/100/1000 Mbps com autonegociação
1 PoE Blindada - RJ45 10/100/1000 Mbps com autonegociação
- Pinagem PoE:
Power +: par 1 e 2 e par 4 e 5
Power -: par 3 e 6 e par 7 e 8
- Auto MDI/MDI-X:
Detecção automática do padrão do cabo (normal/crossover)
- LEDs indicadores:
1 - PSE - Verde
1 - PWR - Verde
- Cabeamento suportado:

Ao clicar em "Aceitar todos os cookies", você concorda com o armazenamento de cookies no seu dispositivo para melhorar a navegação no site, analisar o uso do site e ajudar em nossos esforços de marketing. **Política de Privacidade**

1000BASE-T - Cabo UTP categoria 5e, 6 (máximo 100 m)



EIA/TIA-568 100 O STP

- Taxa de latência: 0,12µs
- Consumo máximo (sem carga): 1 W
- Potência máxima da porta PoE: 30 W
- Alimentação:
Entrada: 100 – 240 Vac, 50/60 Hz, 0,8 A
Saída: 51 Vdc, 600 mA
- Temperatura de operação: 0 °C a 40 °C
- Temperatura de armazenamento: -40 °C a 70 °C
- Umidade de operação 10%: - 90% sem condensação
- Umidade de armazenamento: 5% - 90% sem condensação
- Dimensões (LxAxP): 60x34x132 mm
- MTBF: 3 anos

Outras Especificações

DIMENSÕES DA EMBALAGENS

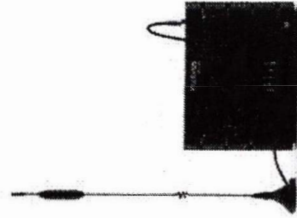
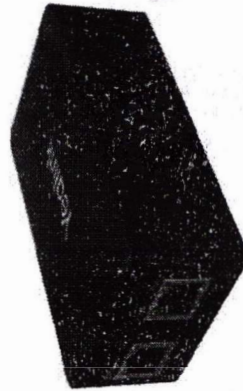
Injetor Conversor PoE Ativo Gigabit Ethernet PoE 200 4710010 Intelbras

Altura: 15,00 Centímetros
Largura: 11,00 Centímetros
Profundidade: 16,00 Centímetros
Peso: 450,00 Gramas

É DO SEU GOSTO? ENTÃO VEJA ESTES PRODUTOS SIMILARES

3% OFF

PROMOÇÃO



Adaptad

Ao clicar em "Aceitar todos os cookies", você concorda com o armazenamento de cookies no seu dispositivo para melhorar a navegação no site, analisar o uso do site e ajudar em nossos esforços de marketing. **Política de Privacidade**

Ethernet
20



Injetor Conversor PoE Gigabit Ethernet PoE 200 | Intelbras - Electronica Santana

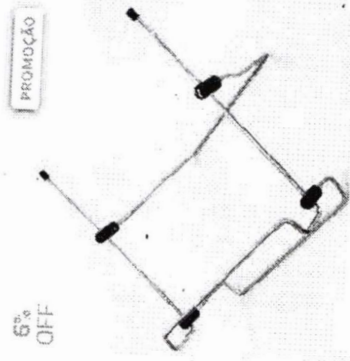
~~R\$ 559,90~~
R\$ 538,90
No PIX ou BOLETO
Ou em até 6x de R\$ 89,81

~~R\$ 751,90~~
No PIX ou BOLETO
Ou em até 6x de R\$ 125,31

~~R\$ 402,90~~
No PIX ou BOLETO
Ou em até 6x de R\$ 67,15

~~R\$ 345,44~~
No PIX ou BOLETO
Ou em até 6x de R\$ 57,57

MAIS VENDIDOS



6% OFF

PROMOÇÃO

Suporte para Notebook Regulável Cromado SN-1267 Digitador

~~R\$ 65,90~~
R\$ 61,90
No PIX ou BOLETO



12% OFF

PROMOÇÃO

Bateria Selada Unipower Estacionária VRLA UP1270SEG 12V/7Ah F187

~~R\$ 96,90~~
R\$ 86,90
No PIX ou BOLETO

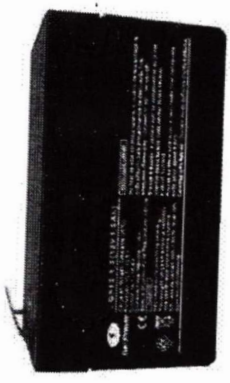


9% OFF

PROMOÇÃO

Bateria Selada Unipower Estacionária VRLA 6V 7,2Ah UP672

~~R\$ 95,90~~
R\$ 86,90
No PIX ou BOLETO



Bateria Selada 12V 1,3ah Gp 12-1,3 Getpower

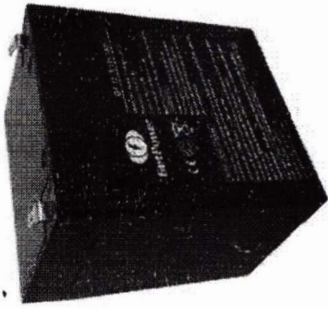
~~R\$ 52,90~~
R\$ 48,90
No PIX ou BOLETO

QUEM VIU ESTE PRODUTO, TAMBÉM SE INTERESSA POR

6% OFF

Ao clicar em "Aceitar todos os cookies", você concorda com o armazenamento de cookies no seu dispositivo para melhorar a navegação no site, analisar o uso do site e ajudar em nossos esforços de marketing. [Política de Privacidade](#)





Bateria Selada VRLA 12V 5AH
Getpower

~~R\$ 99,90~~

R\$ 84,90

No PIX ou BOLETO

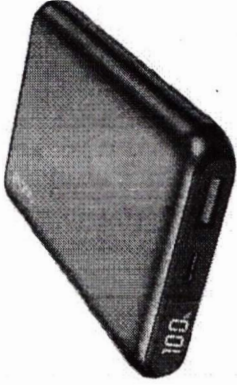


Bateria Selada Unipower
Estacionária VRLA 12V 5,0Ah F187
UP1250

~~R\$ 100,90~~

R\$ 79,90

No PIX ou BOLETO



Carregador Portátil 10.000mah
Powerbank PB10K20W5G Geonav

~~R\$ 139,90~~

R\$ 135,90

No PIX ou BOLETO

Ou em até 2x de R\$ 67,95



Bateria Selada Unipower
Estacionária VRLA 12V 2,3AH F187
UP1223

~~R\$ 80,90~~

R\$ 74,90

No PIX ou BOLETO

OPINIÃO DOS CONSUMIDORES:

Tem esse produto? Seja o primeiro a avaliá-lo!

ESCREVER AVALIAÇÃO...

DÚVIDA DOS CONSUMIDORES:


Tem alguma dúvida sobre este produto? Pergunte ao lojista e a outros compradores!

Pergunte sobre o produto, como utilizá-lo ou peça alguma dica

ENVIAR

Ao clicar em "Aceitar todos os cookies", você concorda com o armazenamento de cookies no seu dispositivo para melhorar a navegação no site, analisar o uso do site e ajudar em nossos esforços de marketing. **Política de Privacidade**



 RECEBA OFERTAS E PROMOÇÕES EXCLUSIVAS

E-mail

Nome

CADASTRAR

 Televidas e Atendimento

INSTITUCIONAL

AJUDA E SUPORTE

MEU PERFIL

FORMAS DE PAGAMENTO

REDES SOCIAIS

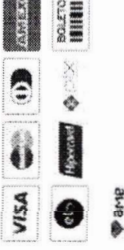
(11) 2823-7066

(11) 4580-0085

- Quem Somos
- Trabalhe Conosco
- Fornecedores
- Fale Conosco

- Como Comprar
- Política de Entrega
- Política de Troca e Devolução
- Política de Privacidade
- Dúvidas Frequentes
- Código de Defesa do Consumidor

- Minha conta
- Meus pedidos



Chat

Email

CERTIFICADOS



Electronica Santana - Rua Voluntários da Pátria, 1495 - Santana - CEP 02011-200 - São Paulo - SP - CNPJ: 00717899-0001-90
 Loja 100% online - Televidas: +55 11 2823-7066 - Atendimento de segunda à quinta-feira das 8h às 18h e sexta-feira das 8h às 17h



Ao clicar em "Aceitar todos os cookies", você concorda com o armazenamento de cookies no seu dispositivo para melhorar a navegação no site, analisar o uso do site e ajudar em nossos esforços de marketing. **Política de Privacidade**



Aperte o K e busque aqui



DEPARTAMENTOS

MONTE SEU PC OFERTA DO DIA CUPONS ENTREGA FLASH BAIXE O APP PRIME NINJA KBM GAMING MULHERES NO GAME APERTE O K!

Você está em: Conectividade > Dispositivo de Rede > Access point > Código: 212309

Fonte Poe+ Injetor Intelbras Poe 200 At Gigabit 802.3af/at Energia E Dados Através Do Cabo Ethernet



Vendido e entregue por: **MGA ZS** | Em estoque

Apoie as empresas do **Rio Grande do Sul**

R\$ 254,08

À vista no PIX com até **15% OFF**



Fonte Poe+ Injetor Intelbras Poe 200 At Gigabit 802.3af/at Energia E Dados Através Do Cabo Ethernet **R\$ 254,08**

R\$ 298,92

Em até 12x de R\$ 29,92 com juros no cartão

Descrição do produto

Informações Técnicas

Avaliações dos Usuários



PRODUTOS SIMILARES

Fabricante: Intelbras

Consultar frete e prazo de entrega

Não lembro meu CEP



Descrição do produto

Informações Técnicas

DESCRIÇÃO DO PRODUTO

O injetor POE 200 AT é compatível com os padrões 802.3af e 802.3at e oferece até 30 W de potência de saída em sua porta PoE. Ao utilizar esse dispositivo é possível transmitir o sinal elétrico juntamente com os dados da rede para um



Fonte Poe+ Injetor Intelbras Poe 200 At
R\$ 254,08
Gigabit 802.3af/at Energia E Dados Através
Do Cabo Ethernet

Descrição do produto

Informações Técnicas

Avaliações dos Usuários



📌 INFORMAÇÕES TÉCNICAS

CARACTERÍSTICAS:

- Marca: Intelbras
- Modelo: POE 200 AT

ESPECIFICAÇÕES:

- Atende às normas IEEE 802.3, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab, IEEE 802.3af e IEEE 802.3at.
- Possui 2 portas RJ45 com velocidade de 10/100/1000 Mbps. - Plug and Play.
- Fornecimento energia elétrica e transferência de dados em um único cabo de rede.
- Proteção contra surto de tensão, corrente e carga.
- Tamanho compacto.
- Alcance de até 100 metros.
- O cabo de alimentação que acompanha o produto atende ao novo padrão brasileiro de plugues e tomadas de 3 pinos.

Padrões: IEEE 802.3 / 10 BASE-T IEEE 802.3u / 100 BASE-TX IEEE 802.3ab / 1000 BASE-TX IEEE 802.3af / PoE (Power Over Ethernet)
IEEE 802.3at / PoE+

Portas:

1 - 1 AN - R.145 10/100/1000 Mbps com autoconfiguração



Fonte Poe+ Injetor Intelbras Poe 200 At
Gigabit 802.3af/at Energia E Dados Através
Do Cabo Ethernet

R\$ 254,08

Descrição do produto

Informações Técnicas

Avaliações dos Usuários



Cabeamento suportado:

- 10BASE-T
- Cabo UTP categoria 5 (máximo 100 m) - EIA/TIA-568 100 O STP - 100BASE-TX
- Cabo UTP categoria 5e (máximo 100 m) - EIA/TIA-568 100 O STP - 1000BASE-T
- Cabo UTP categoria 5e, 6 (máximo 100 m) - EIA/TIA-568 100 O STP

Consumo máximo (sem carga): - 1W

Potência máxima da porta PoE: - 30W

Alimentação:

- Entrada: 100 - 240 Vac, 50/60 Hz, 0,8 A
- Saída: 51 Vdc, 600 mA

Ambiente:

- Temperatura de operação: 0 °C a 40 °C
- Temperatura de armazenamento: -40 °C a 70 °C
- Umidade de operação: 5% - 90% sem condensação
- Dimensões (L x A x P): 60 x 34 x 132 mm

CONTEÚDO DA EMBALAGEM:

Fonte Poe+ Injetor Intelbras Poe 200 At Gigabit 802.3af/at Energia E Dados Através Do Cabo Ethernet

R\$ 254,08

Descrição do produto

Informações Técnicas

Avaliações dos Usuários





**Fonte Poe+ Injetor Intelbras Poe 200 At
Gigabit 802.3af/at Energia E Dados Através
Do Cabo Ethernet**

R\$ 254,08



Descrição do produto

Informações Técnicas

Avaliações dos Usuários

- Processadores
- Geek
- Espaço Gamer
- Escritório
- Energia
- Serviços Digitais
- Seja Pirine
- Black Friday
- Mega Maio
- Julho Gamer
- Pix
- Oferta do dia
- Gift Card KaBuM!
- Super Máquina
- Seleção Ninja
- Tecnologia 5G
- Venda no KaBuM!
- Monte seu PC Gamer
- Mulheres no Game
- Cupons
- Regulamentos

- Smartphone
- Periféricos
- Teclado e Mouse
- Computadores
- Placa de Vídeo
- Monitores
- Consoles e Games
- Áudio
- TV
- Eletrodomésticos
- Eletroportáteis
- Smart Home
- Ferramentas
- Ar e Ventilação
- Segurança
- Notebook
- Câmeras e Drones

- Políticas do Site e Marketplace
- Políticas de Cookies
- Políticas de Privacidade
- Trabalhe Conosco
- Código de Defesa do Consumidor
- Exerça seus Direitos de Privacidade
- Código de Conduta e Ética
- Canal Confidencial
- Segurança & Privacidade
- Relatórios

- Meus Pedidos
- Cadastrar ou Remover Newsletter

Mídias Sociais

Baixe os aplicativos

Chat:

E-mail: faleconosco@kabum.com.br

Central SAC: (19) 2114-4444

INICIAR ATENDIMENTO



Fonte Poe+ Injetor Intelbras Poe 200 At Gigabit 802.3af/at Energia E Dados Através Do Cabo Ethernet

R\$ 254,08

Compra segura

Descrição do produto

Informações Técnicas

Avaliações dos Usuários





KaBum! é uma marca registrada de KABUM S.A | CNPJ: 05.570.714/0001-59 | Todos os direitos reservados. Os preços anunciados neste site ou via e-mail promocional podem ser alterados sem prévio aviso. O KaBum! não é responsável por erros descritivos. As fotos contidas nesta página são meramente ilustrativas do produto e podem variar de acordo com o fornecedor/lote do fabricante. Este site trabalha 100% em criptografia SSL. Clique aqui e veja as políticas de nossa empresa.



Televendas 11 5990-1420

Buscar

Entrar ⁰⁰

- NETWORK/REDE
- FIBRA
- RACK E
- ÓPTICA
- ACESSÓRIOS
- HDMI E
- USB
- INFORMÁTICA
- AUTOMAÇÃO
- FERRAMENTAS
- ÁUDIO
- VIDEO

DESCONTOS

R\$ 675,70
6x de R\$ 112,61

ST/DIFAL Calculado conforme a localidade.

1

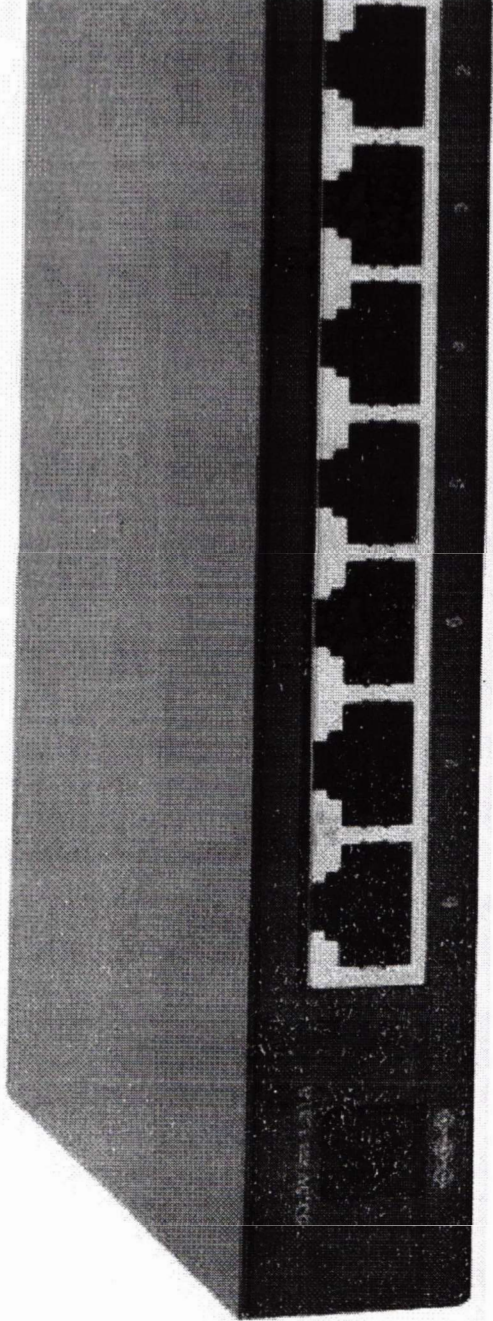
COMPRAR

calcular frete

Compartilhe



Achou preço melhor? Clique aqui!



ENTENDI

Utilizamos política de cookies para garantir uma melhor experiência para você. Caso continue, entenderemos que está de acordo com a nossa Política de Privacidade e Segurança.

Televendas 11 5990-1420

Buscar

Entrar 00

DESCONTOS

NETWORK/REDE	FIBRA	RACK E	ÁUDIO
	ÓPTICA	ACESSÓRIOS	HDMI E
			VIDEO
		USB	INFORMÁTICA
		AUTOMAÇÃO	FERRAMENTAS



ENTENDI

Utilizamos política de cookies para garantir uma melhor experiência para você. Caso continue, entenderemos que está de acordo com a nossa Política de Privacidade e Segurança.

Televidas 11 5990-1420

Buscar

Entrar

DESCONTOS

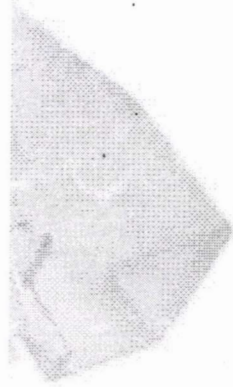
- NETWORK/REDE
- FIBRA
- RACK E
- ÓPTICA
- ACESSÓRIOS
- HDMI E
- ÁUDIO
- VIDEO
- USB
- INFORMÁTICA
- AUTOMAÇÃO
- FERRAMENTAS



Testador de Fonte Digital

R\$ 45,00

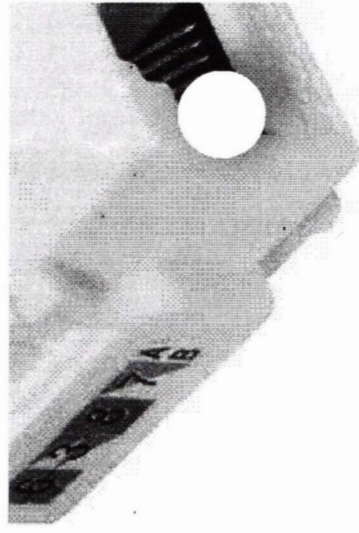
comprar



Capa para RJ45 CAT.6A/CAT.7 Transparente

R\$ 0,99

comprar



Keystone RJ45 Gigabit Cat6 Branco

R\$ 4,50

comprar



ENTENDEI

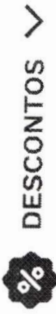
Utilizamos política de cookies para garantir uma melhor experiência para você. Caso continue, entenderemos que está de acordo com a nossa Política de Privacidade e Segurança.

Televendas 11 5990-1420

Buscar

Entrar

00



NETWORK/REDE
 FIBRA RACK E
 ÓPTICA ACESSÓRIOS
 ÁUDIO
 HDMI E
 VIDEO

USB INFORMÁTICA AUTOMAÇÃO FERRAMENTAS

Automação

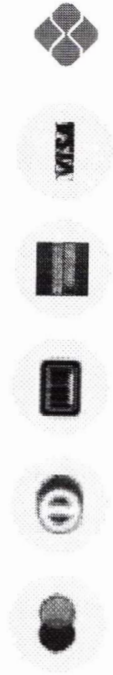
Solução Cabos | Fundado em 1995.

Lojas Especializadas em Soluções para Fibra Óptica, Network, Áudio e Video.

Solução Cabos © 2023. Todos os direitos reservados.

ASOLUÇÃO ELETRÔNICA LTDA | CNPJ: 00.559.915/0001-31 | Rua Vitória, 212 - Santa Efigênia - São Paulo/SP - CEP 01210-000

Horário de Atendimento: Segunda a Sexta-feira das 09h00 às 17h30 e aos Sábados das 09h00 às 14h00



Utilizamos política de cookies para garantir uma melhor experiência para você. Caso continue, entenderemos que está de acordo com a nossa Política de Privacidade e Segurança.

ENTENDI



Número do Documento de Formalização da Demanda: 485/2024

1. Informações Básicas

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
14 BI Mtz - Materiais	30/05/2024 00:00	160225	RAFAEL ARCANJO DA SILVA
Descrição sucinta do objeto			
Aquisição de material permanente com a finalidade de instalação do sistema de câmeras de seguranças do 14° BIMtz			

2. Justificativa de necessidade

A importância da segurança desta organização militar se torna fulcral quando se atenta para sua localização com sua vasta área vulnerável, sendo áreas limítrofes com comunidades. Visando aumentar a segurança institucional, foi visualizado a necessidade da implementação de um sistema de câmeras de seguranças na unidade. Para isso, foi levantada e estudada a possibilidade de diversos materiais, sempre atentando para os princípios administrativos, entre eles, o melhor custo-benefício para administração pública. Foi adquirido por esta administração grande parte dos materiais necessários para se concretizar a demanda, porém, esta não logrou êxito em adquirir pelos meios comuns designados pela legislação, os materiais motivadores desta aquisição por serem materiais de alta especificidade, exaurindo, assim, os meios comuns e levando a decisão desta modalidade de aquisição.

Ademais, o prazo de empenho estabelecido na nota de crédito destinada a aquisição dos materiais necessitados impõe uma urgência inegável. A demora na aquisição dos materiais, como ocorreria em um processo licitatório convencional, poderá resultar em atrasos prejudiciais, sendo um deles inclusive, a perda do crédito descentralizado.

Assim, levando em consideração os riscos de possíveis atrasos, problemas de fornecimento, o valor da licitação, o caráter urgente da contratação e os gastos públicos com uma licitação formal, o que viria a ferir o princípio da economicidade, como também, respeitando os parâmetros legais estabelecidos pelo Art. 72 e inciso II do Art. 75 ambos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, optou-se pela dispensa de licitação a fim de atingir a contratação do objeto.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	CONVERSORES ELÉTRICOS ESTÁTICOS	FONTE	APLICAÇÃO: CAMERAS DE SEGURANÇA, CORRENTE NOMINAL: 10,0020,95 ALIMENTAÇÃO: 110 / 220, TENSÃO SAÍDA: 12 Unidade de fornecimento: Unidade	10,0020,95		209,50
2	EQUIPAMENTOS DE REDE DE TIC - LOCAL E REMOTA	SWITCH		1,00	6.757,00	6.757,00
3	ARTIGOS DE PLÁSTICO	CAIXA PLÁSTICA		1,00	475,00	475,00
4	CONECTORES ELÉTRICOS	ADAPTADOR	APLICAÇÃO: EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PADRÃO RJ45, COMPATIBILIDADE: FONTE DE ALIMENTAÇÃO 9V-48V, CONEXÃO: MACHO X FEMEA, MODELO: POE (POWER OVER ETHERNET), TIPO: CABO ADAPTADOR INJETOR + SEPARADOR Unidade de fornecimento: Unidade	20,00231,90		4.638,00

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado digitalmente

PEDRO HENRIQUE MARQUES CARDOSO

Data: 23/07/2024 15:59:59-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>**PEDRO HENRIQUE MARQUES CARDOSO**

Responsável pela contratação direta

5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.



Estudo Técnico Preliminar 134/2024



1. Informações Básicas

Número do processo: 64091.005330/2024-88

2. Descrição da necessidade

A importância da segurança desta organização militar se torna fulcral quando se atenta para sua localização com sua vasta área vulnerável, sendo áreas limítrofes com comunidades. Visando aumentar a segurança institucional, foi visualizado a necessidade da implementação de um sistema de câmeras de segurança na unidade. Para isso, foi levantada e estudada a possibilidade de diversos materiais, sempre atentando para os princípios administrativos, entre eles, o melhor custo-benefício para administração pública. Foi adquirido por esta administração grande parte dos materiais necessários para se concretizar a demanda, porém, esta não logrou êxito em adquirir pelos meios comuns designados pela legislação, os materiais motivadores desta aquisição por serem materiais de alta especificidade, exaurindo, assim, os meios comuns e levando a decisão desta modalidade de aquisição.

Ademais, o prazo de empenho estabelecido na nota de crédito destinada a aquisição dos materiais necessitados impõe uma urgência inegável. A demora na aquisição dos materiais, como ocorreria em um processo licitatório convencional, poderá resultar em atrasos prejudiciais, sendo um deles inclusive, a perda do crédito descentralizado.

Assim, levando em consideração os riscos de possíveis atrasos, problemas de fornecimento, o valor da licitação, o caráter urgente da contratação e os gastos públicos com uma licitação formal, o que viria a ferir o princípio da economicidade, como também, respeitando os parâmetros legais estabelecidos pelo Art. 72 e inciso II do Art. 75 ambos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, optou-se pela dispensa de licitação a fim de atingir a contratação do objeto.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Almoxarifado	PEDRO HENRIQUE MARQUES CARDOSO

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

1 - A contratada será responsáveis por fornecer o material solicitado pela equipe de inteligência desta organização militar sendo:

1.1. Injetor POE 200 AT

1.2 Caixa Hermética Vedada Master Preta - Tamanho 43 x 30 x 10 cm

1.3 Switch PoE 20.9 x 12.6 x 2.6cm, com 10 portas incluindo 8 portas com a tecnologia Power over Ethernet (PoE+)

1.4. Fonte Alimentação Aplicação: Câmera de Cftv

2- A proposta deve incluir todos os custos relativo a entrega do material e tributações, seja com pessoal ou relativos ao material.

3 - A contratada deverá contar com pessoal treinado e capacitado para executar as atividades referentes ao objeto;

4 - A contratada deverá entregar o material novo e encaminhar amostra antes da entrega definitiva. Se houver recusa justificada por parte da contratante, a contratada deverá providenciar a troca pelo material devido até no máximo 15 dias.

5- O material deverá ser de qualidade similar ou superior ao descrito nesse estudo e no Termo de Referência atrelado ao mesmo.

6- A contratada deverá adotar, no que couber, as práticas de sustentabilidade previstos na Portaria nº 170, de 2012 do INMETRO.

5. Levantamento de Mercado

Foram analisadas pesquisas de preço e o mapa comparativo realizados pela Unidade Gestora conforme prevê a Instrução Normativa N.º 65 de 07 de julho de 2021, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.



6. Descrição da solução como um todo

A descrição da solução como um todo abrange a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de material para instalação do sistema de segurança do 14º BI Mtz, para atender ao Setor de Inteligência dessa organização Militar.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.
1	Injetor POE 200 AT	604286	UN	20
2	Caixa Hermética Vedada Master Preta - Tamanho 43 x 30 x 10 cm	4149	UN	5
3	Switch PoE 20.9 x 12.6 x 2.6cm, com 10 portas incluindo 8 portas com a tecnologia Power over Ethernet (PoE+)	7050	UN	10
4	Fonte Alimentação Aplicação: Câmera de Cftv	428039	UN	10

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 12.079,50

Com base na pesquisa realizada no Painel de Preços e com fornecedores.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em regra, conforme a alínea b, inciso V, art. 40 da Lei no 14.133/21, a compra deverá ser parcelada, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Assim, não se aplica o parcelamento na aquisição em questão, pois se trata de apenas 1 (um) item, que não pode ser parcelado.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não verificou-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda, por se tratar de material muito específico.



11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Há alinhamento da contratação com o plano de contratações anuais desta organização militar de 2023, que se encontra em execução no corrente ano.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Tendo em vista que os motivos apresentados na justificativa da necessidade, é de fundamental importância o aumento da segurança orgânica da unidade militar, objetivo alcançado com a aplicação do sistema de segurança com câmeras de monitoramento, objetivo será alcançado com a aquisição vislumbrada por este estudo.

13. Providências a serem Adotadas

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A presente contratação não apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação, tendo em vista a necessidade apresentada.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado digitalmente
PEDRO HENRIQUE MARQUES CARDOSO
Data: 23/07/2024 15:59:59-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PEDRO HENRIQUE MARQUES CARDOSO

Responsável pela contratação direta



Matriz de Gerenciamento de Riscos

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos
69/2024

Objeto da Matriz de Riscos

Aquisição de material permanente com a finalidade de instalação do sistema de câmeras de seguranças do 14° BI Mtz

Responsável pela Edição
RAFAEL ARCANJO DA SILVA

Data de Criação
23/07/2024 14:14



2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
	Aquisição de material que não atende à demanda	Especificações deficitárias	Planejamento	Administração	Médio	1
	Impactos					
1	Não atingir o objetivo que motivou a aquisição.					
	Ações Preventivas					
P-01	Especificar corretamente os serviços			Responsável: PEDRO HENRIQUE MARQUES CARDOSO		
	Ações de Contingência					
C-01	Nova contratação			Responsável: PEDRO HENRIQUE MARQUES CARDOSO		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
	Falta de recurso	Cortes do orçamento	Planejamento	Administração	Médio	1
	Impactos					
1	Não conclusão da contratação.					
	Ações Preventivas					
P-01	Certificação orçamentária			Responsável: PEDRO HENRIQUE MARQUES CARDOSO		
	Ações de Contingência					
C-01	Reforço na certificação orçamentária			Responsável: PEDRO HENRIQUE MARQUES CARDOSO		

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento



Documento assinado digitalmente
PEDRO HENRIQUE MARQUES CARDOSO
Data: 23/07/2024 15:59:0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PEDRO HENRIQUE MARQUES CARDOSO

Responsável pela contratação direta



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7ª DIVISÃO DE EXÉRCITO/7ª REGIÃO MILITAR
10ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA
14º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO



APROVAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E DO MAPA DE RISCO

Julgo conveniente e oportuno aprovar o conteúdo do Estudo Técnico Preliminar - ETP e Mapa de Risco do processo da dispensa de licitação, NUP: 64091.005330/2024-88, com base no inciso II do Art 14, do Decreto n º10.024, de 20 de setembro de 2019 e do Art 26 da IN nº 05, de 26 de maio de 2017, visando atender às necessidades do 14º Batalhão de Infantaria Motorizado.

Jaboatão dos Guararapes/PE, 23 de julho de 2024.



Documento assinado digitalmente
ALEXANDRE DE OLIVEIRA GOIS
Data: 23/07/2024 15:50:09-0300
verifique em <https://validar.it.gov.br>

ALEXANDRE DE OLIVEIRA GÓIS - Maj
Respondendo pelo Cmdo do 14º BI Mtz



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
14º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO REGIMENTO
GUARARAPES



JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

1. OBJETO

Aquisição de material permanente com a finalidade de instalação do sistema de câmeras de segurança do 14º BI Mtz.

2. JUSTIFICATIVA

A importância da segurança desta organização militar se torna fulcral quando se atenta para sua localização com sua vasta área vulnerável, sendo áreas limítrofes com comunidades. Visando aumentar a segurança institucional, foi visualizada a necessidade da implementação de um sistema de câmeras de segurança na unidade. Para isso, foi levantada e estudada a possibilidade de diversos materiais, sempre atentando para os princípios administrativos, entre eles, o melhor custo-benefício para administração pública. Foi adquirido por esta administração grande parte dos materiais necessários para se concretizar a demanda, porém, esta não logrou êxito em adquirir pelos meios comuns designados pela legislação, os materiais motivadores desta aquisição por serem materiais de alta especificidade, exaurindo, assim, os meios comuns e levando a decisão desta modalidade de aquisição.

Ademais, o prazo de empenho estabelecido na nota de crédito destinada a aquisição dos materiais necessitados impõe uma urgência inegável. A demora na aquisição dos materiais, como ocorreria em um processo licitatório convencional, poderá resultar em atrasos prejudiciais, sendo um deles inclusive, a perda do crédito descentralizado.

Assim, levando em consideração os riscos de possíveis atrasos, problemas de fornecimento, o valor da licitação, o caráter urgente da contratação e os gastos públicos com uma licitação formal, o que viria a ferir o princípio da economicidade, como também, respeitando os parâmetros legais estabelecidos pelo Art. 72 e inciso II do Art. 75 ambos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, optou-se pela dispensa de licitação a fim de atingir a contratação do objeto. Portanto, esta Unidade Gestora necessita dos quantitativos conforme quadro abaixo, para contratação imediata:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR TOTAL (R\$)
1	Injetor POE 200 AT	604286	und	20	4.638,00
2	Caixa Hermética Vedada Master Preta - Tamanho 43 x 30 x 10 cm	4149	und	5	475,00
3	Switch PoE 20.9 x 12.6 x 2.6cm, com 10 portas incluindo 8 portas com a tecnologia Power over Ethernet (PoE+)	7050	und	10	6.757,00
4	Fonte Alimentação Aplicação: Câmera de Cftv	428039	und	10	209,50

Jaboatão dos Guararapes-PE, 23 de julho de 2024.

Documento assinado digitalmente

gov.br

ALEXANDRE DE OLIVEIRA GOIS

Data: 23/07/2024 15:50:09 -0300

verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ALEXANDRE DE OLIVEIRA GOIS - Maj
Respondendo pelo Cmdo do 14º BI Mtz



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N°/20.....
(Processo Administrativo n.º 64091.005330/2024-88)

Torna-se público que a Base Administrativa do Curado, quartel do Exército Brasileiro, sediado na Avenida Prof. Luiz Freire, N° 198, Várzea, Recife-PE, por meio do Setor de Almoxarifado, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento *menor preço*, na hipótese do art. 75, inciso **II**, nos termos da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME n° 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão:

Link:

Horário da Fase de Lances:

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a Aquisição de material permanente com a finalidade de instalação do sistema de câmeras de segurança do 14° BI Mtz, localizado na Av. Gen. Manoel Rabelo, 1950 – Socorro, Jaboatão dos Guararapes/PE, 54160-350, aquisição por dispensa de licitação, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. A contratação ocorrerá por item, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT. (RS)	VALOR TOTAL (RS)
1	Injetor POE 200 AT		und	20	231,90	4.638,00
2	Caixa Hermética Vedada Master Preta - Tamanho 43 x 30 x 10 cm		und	5	95,00	475,00
3	Switch PoE 20.9 x 12.6 x 2.6cm, com 10 portas incluindo 8 portas com a tecnologia Power over		und	10	675,70	6.757,00

	Ethernet (PoE+)					
4	Fonte Alimentação Aplicação: Câmera de Cftv		und	10	20,95	209,50



1.3. O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;



- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la até o início do processo de disputa;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 8:00 h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor **UNITÁRIO** do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. *O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 10,00 (dez reais).*

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação..

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. contiver vícios insanáveis;

- 5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

- 6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ();
 - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ();
 - d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
 - 6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - 6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
- 6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
 - 6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará

dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. *Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.*

7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. *O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:*

7.3.1. *referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;*

7.3.2. *a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;*

7.3.3. *a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.*

7.4. O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta dias) prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.



7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

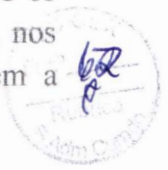
8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos



casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;



8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 8.3.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.3.2.** as peculiaridades do caso concreto;
- 8.3.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.3.4.** os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 8.3.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não



comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

9.13.2. ANEXO II – Termo de Referência;

Recife/PE, de de 2024.



JOSÉ ADILSON ANDRADE SILVA
Ordenador de Despesas da Base Adm do Curado



ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 **Habilitação jurídica:**

- 1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 **Regularidade fiscal, social e trabalhista:**

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual e/ou municipal*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.6 prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e/ou Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais ou municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;



3 Qualificação Econômico-Financeira:

3.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

3.2 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

3.2.1 As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

3.2.2 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

4 Qualificação Técnica

4.1 Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

4.1.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

4.1.1.1 Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

4.1.1.2 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO



ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21

COMPRAS – CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº 64091.005330/2024-88

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de material permanente com a finalidade de instalação do sistema de câmeras de segurança do 14º BI Mtz, localizado na Av. Gen. Manoel Rabelo, 1950 – Socorro, Jaboatão dos Guararapes/PE, 54160-350, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Injetor POE 200 AT	604286	und	20	231,90	4.638,00
2	Caixa Hermética Vedada Master Preta - Tamanho 43 x 30 x 10 cm	4149	und	5	95,00	475,00
3	Switch PoE 20.9 x 12.6 x 2.6cm, com 10 portas incluindo 8 portas com a tecnologia Power over Ethernet (PoE+)	7050	und	10	675,70	6.757,00
4	Fonte Alimentação Aplicação: Câmera de Cftv	428039	und	10	20,95	209,50

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 60 (trinta) dias contados da emissão do empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1 Só será admitida a oferta dos objetos do itens 1 e 2, que cumpra os critérios de segurança, previstos na Portaria nº 170, de 2012 do INMETRO.

4.1.2 que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

4.1.3 Só será admitida a oferta de bens que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs);

Da exigência de amostra

4.2. Não será exigida amostra.

Subcontratação

4.3. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da Contratação

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. *O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da emissão da nota de empenho.*

5.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: O local de entrega do material será no endereço: Av. General Manoel Rabelo nº 1950, Socorro, Jaboatão dos Guararapes – PE, CEP: 54160-350, em dias com expediente, de segunda-feira a quinta-feira, das 09:30 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 16:00 horas e na sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.3. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).



6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).



Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).



Gestor do contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

- 7.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.6. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 7.7. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 15 (quinze) dias úteis.
- 7.8. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.9. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.10. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.11. *O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.*

Liquidação

7.12. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.12.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.13.1. o prazo de validade;



- 7.13.2. a data da emissão;
- 7.13.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.13.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.13.5. o valor a pagar; e
- 7.13.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.



7.14. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.15. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.16. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.17. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.18. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos

7.19. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.20. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF

Prazo de pagamentos

7.21. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.22. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de inflação de correção monetária.

Forma de Pagamento

7.23. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.

7.24. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.25. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.25.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.26. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.27. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.27.1. *As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante*

7.28. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.29. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.30. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de



multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos).

7.31. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.4. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

Forma de Fornecimento

8.5. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

8.6. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

8.7. a) SICAF;

8.8. b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

8.9. c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.10. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.11. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.12. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.13. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.14. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.15. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhá-la, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.



- 8.16. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 8.17. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 8.18. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.



8.19. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

8.20. **Habilitação Jurídica:**

8.20.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.20.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.20.3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoeempreendedor.gov.br;

8.20.4. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.20.5. **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:** decreto de autorização para funcionamento no Brasil;

8.20.6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.20.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária -** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

8.20.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.21. **Habilitações fiscal, social e trabalhista:**

- 8.21.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 8.21.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.21.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.21.4. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 8.21.5. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 8.21.6. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.21.6.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 8.21.7. prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.21.7.1. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.



9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 9.4. O custo estimado total da contratação é de R\$ 12.079,50 (doze mil e setenta e nove reais e cinquenta centavos), conforme custos unitários apostos no item 1.1.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.
- 10.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: 0001;
Fonte de Recursos: 0100000000;
Programa de Trabalho: 232059;
Elemento de Despesa: 449052;
Plano Interno: K9CCMSIINFO.

Quartel em Jaboatão dos Guararapes/PE, 23 de julho de 2024



Documento assinado digitalmente
PEDRO HENRIQUE MARQUES CARDOSO
Data: 23/07/2024 15:59:59-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

PEDRO HENRIQUE MARQUES CARDOSO – Asp Of
Chefe do Almoxarifado

Aprovação do Ordenador de Despesas

Aprovo o presente Termo de Referência, nos termos do Inciso VIII, do Art. 72, da Lei 14.133/2021.

Quartel em Recife/PE, 02 de AGO de 2024.

JOSÉ ADILSON ANDRADE SILVA – TC
Ordenador de Despesas da Base Administrativa do Curado

07/10/24 15:12

USUARIO: RICARDO

DATA EMISSAO : 07Out24 VALORIZACAO : 07Out24 NUMERO : 2024NC403559

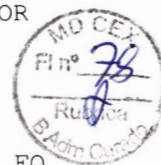
UG EMITENTE : 160035 - DEPARTAMENTO DE CIENCIA E TECNOLOGIA - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160225 / 00001 - B ADM CURADO

OBSERVACAO

5°CTA/14° BI MTZ/CITEX. (PDR-7A) AQUISIÇÃO DE MATERIAL (INJETOR POE 200 AT, FONTE ALIMENTAÇÃO, CONVERSOR DE MÍDIA, CAIXA HERMÉTICA, SWITCH GIGABIT). ATENDE AOS ITENS 157725 A 157729 DO SISPIT. EMPENHO IMEDIATO.



NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	232030	1000000000	449052		160035	K9CCMSIINFO	18.778,45

LANCADO POR : 70715593170 - K SILVA

UG : 160035 07Out24 13:18

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

NR : 003414 → ÍTEM Ø1
003415 → ÍTEM Ø2
003416 → ÍTEM Ø3 E Ø4



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 17.839.055/0001-92 DUNS®: 903142752
Razão Social: ESTRUTTOS LTDA
Nome Fantasia: ESTRUTTOS
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 13/08/2025
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	25/01/2025	Automática
FGTS	Validade:	18/11/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	09/02/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	10/11/2024
Receita Municipal	Validade:	05/02/2025

Cadin



Consulta Cidadão

Minha situação

Consulta CNPJ sob minha responsabilidade

Consulta CNPJ - Colaborad

17.839.05

Consultar

Neste momento, esta consulta não retorna resultados para o CNPJ de empresários individuais nem permite o acesso com o certificado da pessoa jurídica para outros vínculos que não os do representante legal e do sócio integrante do QSA.

Voltar



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 04/11/2024 14:50:44

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ESTRUTTOS LTDA**
CNPJ: **17.839.055/0001-92**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 51.382.835/0001-94
Razão Social: LUMOS CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 15/07/2025
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	19/02/2025	Automática
FGTS	Validade:	19/11/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	24/02/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	25/11/2024
Receita Municipal	Validade:	26/11/2024

Cadin



Consulta Cidadão

Minha situação

Consulta CNPJ sob minha responsabilidade

Consulta CNPJ - Colaborad

51.382.83

Consultar

Neste momento, esta consulta não retorna resultados para o CNPJ de empresários individuais nem permite o acesso com o certificado da pessoa jurídica para outros vínculos que não os do representante legal e do socio integrante do QSA.

Voltar



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 04/11/2024 14:48:56

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **LUMOS CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA**
CNPJ: **51.382.835/0001-94**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 27.130.609/0001-31 DUNS®: 919607485
Razão Social: JEAN ALEXANDRE WENDLER DE MORAIS
Nome Fantasia: JEAN LICITACOES
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 23/07/2025
Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	19/02/2025	Automática
FGTS	Validade:	22/11/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	06/04/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	09/01/2025
Receita Municipal	Validade:	06/01/2025

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2025

Cadin



Consulta Cidadão

Minha situação

Consulta CNPJ sob minha responsabilidade

Consulta CNPJ - Colaborad

27.130.60

Consultar

Neste momento, esta consulta não retorna resultados para o CNPJ de empresários individuais nem permite o acesso com o certificado da pessoa jurídica para outros vínculos que não os do representante legal e do socio integrante do QSA.

Voltar



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 04/11/2024 14:47:35

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **JEAN ALEXANDRE WENDLER DE MORAIS**
CNPJ: **27.130.609/0001-31**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Data e hora da consulta: 04/11/2024 09:00
Usuário: ***.773.814.**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente
Código 160225 Nome BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO Moeda REAL - (R\$)
CNPJ 31.543.958/0001-52 Endereço AV. PROFESSOR LUIZ FREIRE Nº 198 BAIRRO: CURADO - RECIFE - PE 50740-437 CEP
Município RECIFE UF PE (081)2129 - 6245 - (081)2129-6639

Ano 2024 Tipo NE Número 3414

Célula Orçamentária
Estera 1 PTRES 232030 Fonte de Recurso 1000000000 UGR 160035 Plano Interno K9CCMSIINFO
Natureza da Despesa 449052

Data de Emissão 28/10/2024 Tipo Ordinário Processo 64091.005330/2024-88 Taxa de Câmbio 0.0000 Valor 1.880,00

Favorecido
Código 17.839.055/0001-92 Nome ESTRUTTOS LTDA CEP 05542-130
Endereço DIONISIO PEDRELLINI 119 JARDIM OLYMPIA
Município SAO PAULO UF SP

Amparo Legal
Código 139 Modalidade de Licitação DISPENSA DE LICITACAO
Ato Normativo LEI 14.133 / 2021 Artigo 75 Inciso II Alinea -
Parágrafo -

Descrição
52-35**202:INC403559/DCT, 07OUT24, MAT. DE TIC (PERMANENTE)
RAM Nº 17/3/2024-ALMOX/14º B/ MITZ, 19JUL24, DL Nº 90019/2024
¿ 160225 ¿ B ADM CURADO.
64091.005330/2024-88.

Local da Entrega 14BIMTZ
Informação Complementar 16022506900192024 - UASG Minuta: 160225
Sistema de Origem COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	31/10/2024 11:41:27	Alteração

Data e hora da consulta: 04/11/2024 09:00
Usuário: ***.773.814.**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens
Natureza de Despesa 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Total da Lista 1.880,00
Subelemento 35 - MATERIAL DE TIC (PERMANENTE)
Seq. Descrição Valor do Item
001 Item compra: 00001 - ADAPTADOR, TIPO CABO ADAPTADOR INJETOR + SEPARADOR, COMPATIBILIDADE FONTE DEALIMENTAÇÃO 9V-48V, CONEXÃO MACHO X FEMEA, MODELO POE (POWER OVER ETHERNET), CARACTERISTICAS ADICIONAIS PADRÃO RJ45, APLICAÇÃO EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS 1.880,00
Data 28/10/2024 Operação Inclusão Quantidade 20.00000 Valor Unitário 94,0000 Valor Total 1.880,00

Assinaturas
Ordenador de Despesa JOSE ADILSON ANDRADE SILVA ***.728.984.** 31/10/2024 11:41:27
Responsável pela Nota de Empenho NIVAL FROTA BITENCOURT ***.679.275.** 29/10/2024 15:37:11



Versão	Data/Hora	Operação
002	31/10/2024 11:41:27	Alteração

Data e hora da consulta: 04/11/2024 09:00
Usuário: ***.773.814.**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente
Código Nome Moeda
160225 BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO REAL - (R\$)
CNPJ Endereço CEP
31.543.958/0001-52 AV. PROFESSOR LUIZ FREIRE N° 198 BAIRRO: CURADO - RECIFE - PE 50740-437
Município UF Telefone
RECIFE PE (081)2129 - 6245 - (081)2129-6639

Ano Tipo Número
2024 NE 3415

Célula Orçamentária
Esfera PTRES Fonte de Recurso Natureza da Despesa UGR Plano Interno
1 232030 1000000000 449052 160035 K9CCMSIINFO

Data de Emissão Tipo Processo Taxa de Câmbio Valor
28/10/2024 Ordinário 64091.005330/2024-88 0,0000 400,36

Favorecido
Código Nome
51.382.835/0001-94 LUMOS CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA
Endereço
JUCA STOCKLER 622 APT 107 BELO HORIZONTE
Município UF Telefone CEP
PASSOS MG (35) 99733-7988 37900-106

Amparo Legal
Código Modalidade de Licitação
139 DISPENSA DE LICITACAO
Ato Normativo Artigo Parágrafo Inciso Alinea
LEI 14.133 / 2021 75 II -

Descrição
52-35**2024NC403559/DCT, 07OUT24, MAT. DE TIC (PERMANENTE)
RAM N° 173/2024-ALMOX/14° BI MTZ, 19JUL24, DL N° 90019/2024
¿ 160225 ¿ B ADM CURADO,
64091.005330/2024-88.
Local da Entrega
14BIMTZ
Informação Complementar
1602250690192024 - UASG Minuta: 160225
Sistema de Origem
COMPRASNET-ME

Data e hora da consulta: 04/11/2024 09:00
Usuário: ***.773.814.**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens
Natureza de Despesa Total da Lista
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 400,36
Subelemento 35 - MATERIAL DE TIC (PERMANENTE)
Seq. Descrição Valor do Item
001 Item compra: 00002 - CAIXA PROTETORA EQUIPAMENTO ELETRÔNICO, MATERIAL ABS, COR REVESTIMENTO BRANCA, PROFUNDIDADE 5,5 CM, ALTURA 8,5 CM, LARGURA 8,5 CM 400,36
Data Operação Valor Unitário Valor Total
28/10/2024 Inclusão 5,00000 80,0720 400,36

Assinaturas
Ordenador de Despesa
JOSE ADILSON ANDRADE SILVA
***.728.984.**
31/10/2024 11:41:28
Responsável pela Nota de Empenho
NIDIVAL FROTA BITENCOURT
***.679.275.**
29/10/2024 15:37:12



Data e hora da consulta: 04/11/2024 09:00
 Usuário: ***.773.814.-**
 Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código 160225 Nome BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO Moeda REAL - (R\$)

CNPJ 31.543.958/0001-52 Endereço AV. PROFESSOR LUIZ FREIRE Nº 198 BAIRRO: CURADO - RECIFE - PE 50740-437 CEP

Município RECIFE UF PE Telefone (081)2129 - 6245 - (081)2129-6639

Ano 2024 Tipo NE Número 3416

Célula Orçamentária

Estera 1 PTRES 232030 Fonte de Recurso 1000000000 Natureza da Despesa 449052 UGR 160035 Plano Interno K9CCMSIIINFO

Data de Emissão

28/10/2024 Tipo Ordinário Processo 64091.005330/2024-88 Taxa de Câmbio 0,0000 Valor 3.543,60

Favorecido

Código 27.130.609/0001-31 Nome JEAN ALEXANDRE WENDLER DE MORAIS CEP 85065-050

Endereço PADRE CHAGAS 1652 SALA 01 ALTO DA XV

Município GUARAPUAVA UF PR Telefone 55.42.3304.1264

Amparo Legal

Código 139 Modalidade de Licitação DISPENSA DE LICITACAO

Ato Normativo LEI 14.133 / 2021 Artigo 75 Inciso II Alinea -

Descrição

52-35**2024NC403559/DCT, 07OUT24. MAT. DE TIC (PERMANENTE) RAM Nº 173/2024-ALMOXI/14º BI MITZ, 19JUL24, DL Nº 90019/2024 e 160225 e B ADM CURADO, 64091.005330/2024-88.

Local da Entrega

14BIMTZ

Informaçã Complementar

16022506900192024 - UASG Minuta: 160225

Sistema de Origem

COMPASNET-ME

Data e hora da consulta: 04/11/2024 09:00
 Usuário: ***.773.814.-**
 Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista			
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.543,60			
Subelemento 35 - MATERIAL DE TIC (PERMANENTE)				
Seq.	Descrição	Valor do Item		
001	Item compra: 00003 - SWITCH, QUANTIDADE PORTAS 8 UN, TIPO PORTAS 10/100 BASE TX E BASE T, PORTAS1000 BASE SX RJ-4 5, VELOCIDADE PORTA 10/100 E 1000 MBPS, ALIMENTAÇÃO 100/240VCA, FREQUÊNCIA 50/60 HZ, APLICAÇÃO TRANSMISSÃO DE DADOS	3.413,80		
Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
28/10/2024	Inclusão	10,00000	341,3800	3.413,80
Seq.	Descrição	Valor do Item		
002	Item compra: 00004 - FONTE ALIMENTAÇÃO, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/ 220 V, TENSÃO SAÍDA 12 V, APLICAÇÃO CÂMERAS DE SEGURANÇA, CORRENTE NOMINAL 10 A	129,80		
Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
28/10/2024	Inclusão	10,00000	12,9800	129,80

Assinaturas

Ordenador de Despesa
 JOSE ADILSON ANDRADE SILVA
 ***.728.984.-**
 31/10/2024 11:41:28

Responsável pela Nota de Empenho
 NIVAL FROTA BITENCOURT
 ***.679.275.-**
 29/10/2024 15:37:12





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 7ª RM
BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO
BASE MESTRE-DE-CAMPO ANTÔNIO CURADO VIDAL**



TERMO DE ENCERRAMENTO

Encerram-se os documentos que foram juntados pela Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos (DIVALC), contendo _____ Folhas, pelo qual lavrei o presente termo.

Recife – PE, 28 de outubro de 2024.



ROBERTO BARBOSA MANOEL - 1º Ten
Chefe da Divisão de Aquisições

DL 9009/24 3434

12/11/2024, 12:22

Bling - DANFE

RECEBEMOS DE ESTRUTTOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000462 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	

ESTRUTTOS ESTRUTTOS LTDA Rua Dionisio Pedrellini, 119, Jardim Olympia 05.542-130 - São Paulo - SP Fone (11) 97187-0706 - Atendimentoestruttos@gmail.com	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0- Entrada <input type="checkbox"/> 1 1-Saída <input checked="" type="checkbox"/> Nº 000462 SERIE: 1 Página: 1 de 1	Controle do Fisco 
		Chave de acesso 3524 1117 8390 5500 0192 5500 1000 0004 6214 9344 1877
		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação Venda de mercadoria a não contribuinte	Protocolo de autorização de uso 135242585182960 12/11/2024 12:23:06
Inscrição Estadual 131626152110	Inscr.est. do subst.trib. CNPJ 17.839.055/0001-92

Destinatário/Remetente			
Nome / Razão Social BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO	CNPJ/CPF 31.543.958/0001-52	Inscrição Estadual	Data emissão 12/11/2024
Endereço Av. General Manoel Rabelo, 1950 - A/C almoxarifado	Bairro Socorro	CEP 54.160-350	Data saída 12/11/2024
Município Jaboatão dos Guararapes	UF PE	Fone/Fax (81) 3251-1630	Hora saída 12:23:06

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor

Cálculo do imposto					
Base de cálculo do ICMS 0,00	Valor do ICMS 0,00	Base de cálculo do ICMS Subst. 0,00	Valor do ICMS Subst. 0,00	Valor do FCP ST 0,00	Valor total dos produtos 1.830,00
Valor do frete 0,00	Valor do seguro 0,00	Desconto 0,00	Outras despesas acessórias 0,00	Valor do IPI 0,00	Valor total da nota 1.880,00

Transportador/Volumes transportados					
Nome Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual	UF	CNPJ/CPF
Quantidade 1	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto 1,500	Peso líquido 0,000

Itens da nota fiscal													
Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vir.ICMS	Vir.IPI	%ICMS	%IPI
1219-7	FONTE POE GIGABIT 48V/0.5A THINK	85044021	0102	6.108	UN	20,0000000000	94,0000000000	1.880,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Cálculo do ISSQN			
Inscrição Municipal 4.745.694-9	Valor total dos serviços 0,00	Base de cálculo do ISSQN 0,00	Valor do ISSQN 0,00

Dados adicionais		
Observações Total aproximado de tributos: R\$ 520,57 (27,69%) Federais R\$ 294,97 (15,69%) Estaduais R\$ 225,60 (12,00%) . Fonte IBPT. A/C almoxarifado horário entrega 2a-5a feira das 9hrs as 11h30 e das 13h as 15h30 e 6a-feira das 8has as 11h30 Nota de Empenho - 2024NE003414 Empresa Optante pelo regime Simples Nacional Dados Bancarios Banco do Brasil Agência: [REDACTED] Conta Corrente: [REDACTED]	Reservado ao fisco	

12/11/2024 12:23:09

PA 1310

14° BIMTZ

DECLARO QUE:

FOI(RAM) ENTREGUE(S) O(S) MATERIAIS
CONSTADO(S) NESTA NOTA FISCAL

JABOATÃO DOS GUARARAPES - PE 26/11/24

PEDRO HENRIQUE MARQUES CARDOSO - 2° Ten
Almoxarife

**ATESTO QUE FOI CONFERIDO PELO
MILITAR RESPONSÁVEL**

EM 26/11/24

AGUINALDO VEAL DE OLIVEIRA - Maj
Fisc. Adm / 14° BI Mtz

015-6061-16/12

NS 12529.

12/12/24

JOSE ADILSON DA SILVA - TC
Criador de Despesas

LIVRE EM CURADO	
DESEMPENHO DO CRIADOR DE DESPESAS	
<input checked="" type="checkbox"/>	ADQUIRIU O PAGAMENTO
<input type="checkbox"/>	NÃO ADQUIRIU O PAGAMENTO
<input type="checkbox"/>	
EM <u>06/12/24</u>	

RECEBEMOS DE JEAN ALEXANDRE WENDLER DE MORAIS - EPP OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 000.001.909
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

 JEAN ALEXANDRE WENDLER DE MORAIS - EPP RUA PADRE CHAGAS, 1652 - - ALTO DA XV, Guarapuava, PR - CEP:85065050 - Fone/Fax: 4233041264	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.001.909 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 4124 1127 1306 0900 0131 5500 1000 0619 0918 2096 2067 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA INSCRIÇÃO ESTADUAL 9074798974 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ/CPF 27.130.609/0001-31	

DESTINATÁRIO/REMETENTE			
NOME/RAZÃO SOCIAL BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO		CNPJ/CPF 31.543.958/0001-52	DATA DE EMISSÃO 14/11/2024
ENDEREÇO AV. PROFESSOR LUIZ FREIRE, 198 -	BAIRRO/DISTRITO CURADO	CEP 50740-437	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 14/11/2024
MUNICÍPIO Recife	FONE/FAX	UF PE	INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DE ENTRADA/SAÍDA 10:09

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO						
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 3.543,60	VALOR DO ICMS 141,74	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 3.543,60		
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 3.543,60	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS						
RAZÃO SOCIAL MERCADO ENVIOS	FRETE POR CONTA 0-Remetente (CIF)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF	
ENDEREÇO	MUNICÍPIO Guarapuava		UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE 2	ESPECIE VOLUMES	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0,000	PESO LÍQUIDO 0,000	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
5032144	SWITCH, QUANTIDADE PORTAS 8 UN, TIPO PORTAS 10/100 BASE TX E BASE T, PORTAS 1000 BASE SX RJ-4 5 VELOCIDADE PORTA 10/100	85444200	200	6102	UND	10,0000	341,3800	3.413,80	3.413,80	36,55		4,00	
29306	FONTE ALIMENTAÇÃO, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220V, TENSÃO SAÍDA 12V, APLICAÇÃO CAMERAS DE SEGURANÇA	85044030	200	6102	UND	10,0000	12,9800	129,80	129,80	5,19		4,00	

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES IMPOSTOS RETIDOS NA FONTE CONF. Instrução Normativa IN RFB nº 1.234/2012 (IR, PIS, COFINS, CSLL, alíquota 5,85%) NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE003416 DADOS BANCÁRIOS: BANCO BTG PACTUAL () AG () C/C: () - Local de entrega: 14BIMTZ	RESERVADO AO FISCO

14° BIMTZ

DECLARO QUE:

FOI(RAM) ENTREGUE(S) O(S) MATERIAIS
CONSTADO(S) NESTA NOTA FISCAL

JABOATÃO DOS GUARARAPES - PE 26/11/24

PEDRO HENRIQUE MARQUES CARDOSO - 2° Ten
Almexarife

06.59.83- 131 12

**ATESTO QUE FOI CONFERIDO PELO
MILITAR RESPONSÁVEL**

EM 26/11/24

AGUINALDO VEAL DE OLIVEIRA -Maj
Fisc. Adm / 14° BI Mtz

BIMTZ	
ORGANIZAÇÃO DE DESPESAS	
<input checked="" type="checkbox"/>	AUTORIZADO PAGAMENTO
<input type="checkbox"/>	NÃO AUTORIZADO PAGAMENTO
<input type="checkbox"/>	
EM. <u>09/12/24</u>	

JOSE ADILSON LOPES DE SILVA - TC
Organização De Despesas

NS 12250 - 10/12/24